



PROJETO DE LEI Nº 54/2021

Institui no Município de Porto Grande "A semana municipal de conscientização do autismo - TEA" e dá outras providências.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU, O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO GRANDE, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica instituído no Município de Porto Grande a "Semana Municipal da Conscientização da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista - TEA".

Parágrafo Único - A "Semana Municipal da Conscientização da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista - TEA", ora apresentada, será comemorada anualmente na primeira semana do mês de abril.

Art. 2º - Para desenvolvimento e implementação das atividades da Semana Municipal de Conscientização do Autismo - TEA, o Poder Executivo poderá realizar convênio, através da Secretaria Municipal de Saúde, Assistência Social ou Secretaria Municipal de Educação, em parceria com entidades governamentais e sociais.

Art. 3 - Semana Municipal da Conscientização da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista - TEA tem como finalidade:

I - promover campanhas publicitárias institucionais, seminários, palestras e curso, voltadas à reflexão sobre o Transtorno do Espectro Autista (TEA);

II - promover estudos e medidas de inclusão social e participação comunitária dos autistas.

III - oportunizar discussões permanentes sobre o autismo, ampliando e estimulando o conhecimento;



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO GRANDE

GABINETE VERA. SUELI SILVA DE SOUZA - PDT 

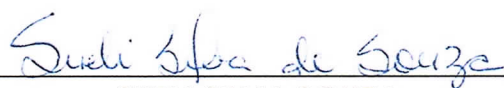
IV - desenvolver atividades na área da educação, saúde e assistência social.

IV - divulgação de experiência, reflexões sobre o autismo;

Art. 4º - Cabe ao Poder Executivo, através de regulamentação, definir e editar normas complementares necessárias à execução da presente Lei.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO JOSÉ ANTERO, Sede do Poder Legislativo - Porto Grande-AP, 17 de novembro de 2021.



SUELI SILVA SOUZA

Vereadora - PDT





PROJETO DE LEI Nº ____/2021

JUSTIFICATIVA**Excelentíssimos nobres colegas Vereadores e Vereadoras**

O autismo, cientificamente definido como Transtorno do Espectro do Autismo, é uma condição de saúde que afeta cerca de 2 milhões de brasileiros, de acordo com o Centro de Controle e Prevenção de Doenças – CDC, caracterizado por atipicidade do neurodesenvolvimento, manifestações comportamentais, padrões de comportamentos repetitivos, déficits na comunicação e na interação social, com a possibilidade de apresentar uma restrição nos interesses e atividades.

Todas as pessoas com TEA, vivenciam essas dificuldades, ainda que de diferentes formas, o que acaba por dificultar a sua convivência social, até excluindo-os de interações sociais muitas das vezes importantes para o desenvolvimento pessoal e individual, impondo limites que o impeçam de perceber e aproveitar oportunidades significativas para o desenvolvimento das suas potencialidades, o que é um grande desafio das políticas públicas para a garantia de direitos de cidadania para esse grupo.

Com a presença significativa de pessoas com TEA no Estado do Amapá, é inquestionável, que a informação e orientação sobre o espectro é de suma importância, no processo de inclusão social desse grupo, sendo essa, uma ótima oportunidade de trazer a sociedade para tomar ciência da presença, das necessidades especiais de educação, saúde e formas de viver das pessoas dentro do espectro autista, o valor do diagnóstico prévio, as formas de procedimentos, estímulo, desenvolvimento, respeito e compreensão familiar das pessoas com TEA.



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO GRANDE

GABINETE VERA. SUELI SILVA DE SOUZA - PDT 

autista é passo principal na garantia da igualdade e inclusão social dos mesmos, juntamente com o processo informativo. Essa compreensão seguramente diminuirá preconceitos e desinformações a respeito do espectro, tornando-os cada vez mais próximos do núcleo da sociedade, eliminando diversos entraves e inconveniências não só das pessoas com TEA, mas de todos os seus círculos sociais, contribuindo para busca da igualdade.

Na presença do exposto, solicito a aprovação do projeto, pois, nada mais justo que constituir a "Semana Municipal da Conscientização da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista – TEA" para garantir importante passo na via da busca pela igualdade e cidadania.

